

PUBLICADO

Extrema, 08 / 08 / 19

LEI COMPLEMENTAR Nº. 170 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

“Cria vagas na Lei nº 1.664 de 17 de dezembro de 2001 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei Complementar:

Artigo 1º – Ficam criadas na Lei Municipal nº 1.664, de 17 de dezembro de 2001, as seguintes vagas, conforme quadro abaixo:

Cargo	Carga horária	Vencimento	Vagas criadas
Nutricionista	20 hs/semanais	R\$ 2.772,86 (Faixa B1 – Grau A)	02 (duas)

Artigo 2º – As despesas decorrentes com o presente Projeto de Lei correrão por conta do orçamento em vigência.

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva
Prefeito Municipal

